

Comunicado Plano de Saúde

Escrito por alves.elsa25

Qui, 27 de Janeiro de 2011 11:22 - Última atualização Qui, 27 de Janeiro de 2011 12:32

Prezados servidores optantes pelo Plano de Saúde Medial

Em razão da falta de processamento do valor correspondente ao Plano de Saúde contratado por V.Sa., no contra-cheque deste mês, que será creditado em fevereiro próximo, foi incluída apenas a rubrica do Crédito – corresponde ao valor do ressarcimento conforme a PORTARIA CONJUNTA SRH/SOF/MP Nº 1, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.O débito do valor correspondente ao Plano contratado, por sua vez, será debitado concomitantemente ao pagamento, diretamente da conta corrente do servidor. Este procedimento será efetuado aos servidores que recebem seus vencimentos no Banco do Brasil.

Aos servidores correntistas de outros Bancos o valor correspondente ao Plano de Saúde deverá ser recolhido via Guia de Recolhimento da União–GRU, acessando o link

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

seguindo a orientação abaixo:

“O preenchimento e impressão da GRU podem ser feitos pelo próprio recolhedor, e o depósito somente nas agências do Banco do Brasil.

Informar:

Código UG: **153031** Código Gestão: **15250**

Código de Recolhimento: **98821-9** **Consignações p/ associações**

Nro de Referência: **43358647000100**

Competência: **01/2011**

Vencimento: **03/02/2011**

CPF do Contribuinte

Nome do Contribuinte/Recolhedor

Valor Principal:

Valor Total:

Para finalizar clicar em emitir GRU

Dúvidas quanto ao preenchimento da GRU

Entrar em contato com o Departamento de Gestão Financeira - tel: (11) 5576-4865 .”

Após o pagamento entregar cópia da quitação no Recursos Humanos de seu campi até **04/02/2011**

LEMBRAMOS que o ressarcimento é calculado com base nos dados cadastrados no DRH, e muitos servidores estão sendo chamados porque:

•possuem filhos maiores de 21 anos e somente receberão o ressarcimento quando o servidor

Comunicado Plano de Saúde

Escrito por alves.elsa25

Qui, 27 de Janeiro de 2011 11:22 - Última atualização Qui, 27 de Janeiro de 2011 12:32

apresentar a declaração da instituição de ensino onde estão matriculados, atualizada conforme contrato escolar (por semestre ou anualmente);

- a esposa ou marido ou companheiro devem constar a declaração de dependente e o documento correspondente (certidão de casamento ou declaração de união estável) ;
- A partir de fevereiro todos os dependentes incluídos deverão ter CPF, os dependentes já cadastrados terão até 30/05/2011 para apresentarem o CPF em razão da prorrogação do prazo informada em 26/01/2011 pelo MPOG (COMUNICA 542993)

Contamos com a compreensão de todos.

Atenciosamente
DRH/UNIFESP